



Prefeitura Municipal de Tabapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

FONE: (017) 562-1721 - FAX: 562-1272

AVENIDA DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA Nº 1.607 - CENTRO - CEP 15880-000 - TABAPUÃ - SP

C.G.C. 45.128.816/0001-33

LEI Nº 1.575 DE 10 DE JUNHO DE 1998.

“Dispõe sobre autorização para a abertura de Crédito Adicional Especial”

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou, e eu, Waldomiro Xavier de Souza Filho, Prefeito do Município de Tabapuã, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO e PROMULGO** a seguinte Lei:

Artigo 1º.- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir junto à Divisão de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Abastecimento, um crédito adicional especial no valor de R\$ 87.650,00 (oitenta e sete mil, seiscentos e cinquenta reais), destinado a atender despesas com a implantação do Programa de apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário - Aquisição de Maquinário Agrícola.

Artigo 2º.- O Crédito aberto no artigo anterior será coberto através dos recursos provenientes da anulação parcial ou total das seguintes dotações do orçamento vigente, na mesma importância.


06.01 13754281.19 4110.00 – Ficha de Despesa nº. 085.....	R\$ 27.650,00
08.01 08474271.28 4110.00 – Ficha de Despesa nº. 152.....	R\$ 10.000,00
08.02 08482471.29 4110.00 – Ficha de Despesa nº. 160.....	R\$ 20.000,00
08.02 08482471.31 4110.00 – Ficha de Despesa nº. 161.....	R\$ 30.000,00
Total das Anulações.....	R\$ 87.650,00

Artigo 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos dez dias do mês de junho de 1998.


WALDOMIRO XAVIER DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.-


ALCIR DO VALLE PEREIRA
Secretário Administrativo